



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PARA GRADUAÇÃO – PMAIG EDITAL Nº 07/2020

O Reitor, Professor Doutor Fábio Dal-Soto, e o Pró-Reitor de Graduação, Professor Me. Regis Augusto Norbert Deuschle, no uso das suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº 07/2020, que tem por objeto a abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG**, aprovado pela Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

### 1. Da Finalidade e Objetivos:

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação para concorrer às vagas disponibilizadas pelas instituições conveniadas, relacionadas no quadro 1.

**1.2.** Este Edital atende os objetivos descritos na Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, que dispõem sobre o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta – PMAIG.

### 2. Do Público Alvo:

**2.1.** O Edital é destinado aos alunos dos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta descritos no quadro 1 deste Edital.

### 3. Das Vagas e da Vigência:

**3.1.** O número de vagas disponibilizadas pelas Universidades conveniadas, encontram-se descritos no quadro 1.

**3.2.** As vagas ofertadas tem duração de 01 (um) semestre – 2020/02 – com possibilidade de extensão para mais 01 (um) semestre.

### 4. Dos Requisitos para Inscrição.

#### 4.1. Do candidato:

**4.1.1.** Estar regularmente matriculado nos cursos elencados no item “2.1.” do presente Edital.

**4.1.2.** Não possuir qualquer débito ou pendência pedagógica e disciplinar com a Instituição de origem.

**4.1.3.** Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

**4.1.4.** Ter integralizado entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento) da grade curricular do seu curso no início da mobilidade.

**4.1.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

### 5. Da Solicitação.

#### 5.1. Quanto à documentação:

**5.1.1.** Os candidatos deverão efetuar inscrição na Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI acompanhado dos seguintes documentos:

**5.1.1.1.** Histórico escolar da Unicruz atualizado.

**5.1.1.2.** Comprovante de matrícula.

**5.1.1.3.** Cópia do Documento de Identidade.

**5.1.1.4.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**5.1.1.5.** Cópia do Passaporte.

**5.1.1.6.** Currículo Lattes atualizado e documentado.

**5.1.1.7.** Carta de Motivação.

**5.1.1.8.** Formulário de inscrição – Anexo I.

**5.1.1.9.** Formulário de compatibilidade de disciplinas – Anexo II.

#### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**5.1.2.** Atestado ou certificado de nível intermediário da língua espanhola para candidatos às universidades da Espanha.

**5.1.3.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**5.1.4.** Os candidatos depois de aprovados deverão entregar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes – Anexo III, antes da inscrição na universidade de destino.

**5.1.5.** Os candidatos aprovados deverão entregar cópia do Seguro Saúde até quinze dias antes da data da viagem para o exterior.

## **6. Do Cronograma:**

**6.1.** Local: Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI.

**6.2.** Endereço: Centro de Convivência, Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290.

**6.3.** Período de inscrição: de **27/02/2020** até **01/04/2020**, em horário de expediente.

**6.4.** Período de análise de documentos e de entrevistas: de **02/04/2019** a **07/04/2019**.

**6.5.** Publicação do resultado parcial: dia **08/04/2019**.

**6.6.** Análise de recursos: dia **09/04/2020**.

**6.7.** Publicação do resultado final: dia **13/04/2020**.

**6.8.** Período de agendamento de inscrição na universidade de destino: de **14/04/2020** a **17/04/2020**.

**6.9.** Data limite para desistência com isenção de taxas: dia **14/04/2020**.

**6.10.** Chamada e inscrição de suplentes: de **15/04/2020** e **17/04/2020**.

## **7. Dos Recursos:**

**7.1.** Do resultado parcial poderá ser impetrado recurso, observado o calendário do certame.

**7.2.** Os recursos deverão ser justificados e fundamentados, sob pena de inépcia do pedido.

## **8. Dos Critérios de Classificação e da Comissão de Avaliação:**

**8.1.** Serão selecionados os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento geral conforme o desempenho, que constará dos seguintes itens e critérios:

**8.1.1.** Percentual de graduação cursado: 10% (dez por cento).

**8.1.2.** Coeficiente de aproveitamento: 20% (vinte por cento).

**8.1.3.** Currículo Lattes: 20% (vinte por cento).

**8.1.4.** Entrevista: 40% (quarenta por cento).

**8.1.5.** Carta de Motivação: 10% (dez por cento).

**8.2.** A avaliação dos documentos, dos critérios de avaliação, julgamento de recursos, publicação de resultados e demais atividades inerentes ao processo de seleção é de competência da Comissão de Avaliação, na forma do artigo 5º do Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação.

**8.3.** A Comissão de Avaliação é composta por um representante da Assessoria de Assuntos Internacionais, por um representante de cada Centro de Ensino, por um representante da Pró-Reitoria de Graduação e por um profissional do Núcleo de Apoio ao Estudante.

## **9. Das Disposições Finais:**

**9.1.** O ingresso do aluno no programa está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e no cumprimento do Regulamento da Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta.

**9.2.** Caso o aluno selecionado não preencher as exigências deste Edital até a sua indicação para a instituição internacional conveniada, perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

**9.3.** A data de vencimento do Passaporte deve ser vigente por todo o período do intercâmbio.

## **ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**9.4.** O aluno em período de mobilidade acadêmica é isento de taxas como matrícula e mensalidades nas universidades de origem e destino. Todos os demais gastos e despesas provenientes da mobilidade acadêmica são de sua inteira responsabilidade, tais como: provas, passaporte, visto, seguro saúde, passagens nacionais e internacionais, alimentação, hospedagem, deslocamentos e quaisquer outras necessárias à sua estadia e manutenção do programa de mobilidade.

**9.5.** Durante a mobilidade, o aluno terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG.

**9.6.** Os alunos selecionados através deste Edital ainda estão sujeitos à análise documental por parte das autoridades alfandegárias e da universidade de destino, e, portanto, a resposta final caberá à universidade estrangeira conveniada mediante o envio da Carta de Aceite.

**9.7.** Poder ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**9.8.** Eventuais dúvidas e casos omissos referentes a este Edital poderão ser dirimidos junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

**9.9.** O presente Edital entrará em vigor na data de publicação.

**9.10.** Em casos de desistência, o aluno deve consultar a Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, do PMAIG, para maiores esclarecimentos.

Cruz Alta, 27 de fevereiro de 2020.

Fábio Dal-Soto  
Reitor

Regis Augusto Norbert Deuschle  
Pró-Reitor de Graduação

Jocélia Martins Marcelino  
Assessora de Assuntos Internacionais

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 27 de fevereiro de 2020.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

## ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**PARA GRADUAÇÃO – PMAIG**  
**EDITAL Nº 07/2020**  
**Quadro 1**

<b>Países</b>	<b>Instituições Conveniadas / Cursos</b>	<b>Vagas</b>
<b>Espanha</b>	<b>Universidade Politécnica de Madrid</b> <b>Cursos:</b> Agronomia, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil.	5
	<b>Universidade de León</b> <b>Cursos:</b> Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Pedagogia.	3
<b>Portugal</b>	<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> <b>Cursos:</b> Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina Veterinária e Pedagogia.	5
	<b>Universidade do Algarve</b> <b>Cursos:</b> Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Jornalismo e Pedagogia.	5
	<b>Universidade de Coimbra</b> <b>Cursos:</b> Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Jornalismo e Pedagogia.	5
	<b>Universidade de Aveiro</b> <b>Cursos:</b> Administração, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia e Pedagogia.	5
	<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> <b>Cursos:</b> Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Jornalismo e Pedagogia.	5

## ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**  
**PARA GRADUAÇÃO – PMAIG**  
**EDITAL Nº 07/2020**  
**Anexo I – Formulário de Inscrição**

## DADOS PESSOAIS

Nome completo:		Matrícula:	
Curso:		Semestre:	
País de destino:	Universidade de destino:		
Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Local de Nascimento: _____			
Endereço Completo com CEP:			
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro: _____			
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
Passaporte nº: _____ Data de Validade: ___/___/___.		Possui Bolsa de Estudos? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail:			
Nome do Pai:			
Profissão:		Telefone:	
Nome da Mãe:			
Profissão:		Telefone:	
Endereço Completo do responsável:			

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## ATENÇÃO:

- Este formulário deve ser entregue **digitado** pelo aluno no momento da inscrição.
- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- O passaporte não poderá ter data de validade anterior a junho de 2021. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior a junho de 2021, o candidato deverá providenciar um passaporte novo em um dos postos da Polícia Federal.
- O aluno assume o compromisso de que, ao retornar do período de mobilidade, deverá apresentar-se a Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI) para registrar seu retorno e sempre que solicitado, participar das ações de divulgação do programa.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA UNICRUZ.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Assessora de Assuntos Internacionais

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PARA GRADUAÇÃO – PMAIG EDITAL Nº 07/2020

### Anexo III – Termo de Compromisso

A UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ, Instituição Comunitária de Educação Superior mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 92.928.845/0001-60, sediada Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, neste ato representada pela sua Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall’Agnol Bianchi, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 627.550.800-00, nomeada através do Termo de Posse Nº 41, de 06/12/2013, doravante Unicruz, e,

INTERCAMBISTA		
NOME:		
CÓD. ALUNO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		

RESPONSÁVEL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	PARENTESCO:

PESSOA DE CONTATO NO BRASIL		
NOME:		
RG:	CPF:	PARENTESCO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional, nestes termos:

**Cláusula Primeira.** O presente termo de compromisso visa estabelecer as condições para a realização de intercâmbio de estudos do intercambista em entidade conveniada com a Unicruz, conforme abaixo, sem prejuízo do disposto nas normas institucionais e noutros instrumentos firmados pelas partes:

INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA:
PAÍS:
PERÍODO DO INTERCÂMBIO: De ____/20__ a ____/20__

**Cláusula Segunda.** São compromissos ora assumidos pelo intercambista:

**I** – Durante a realização do Programa de Intercâmbio, representar positiva e dignamente a Unicruz, especialmente na convivência acadêmica e na convivência social fora da Universidade anfitriã, mantendo sempre uma postura idônea no país em que se encontra.

#### ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**II** – Inteirar-se sobre as regras e legislações vigentes no país do intercâmbio, comprometendo-se inteiramente por eventuais atos ilícitos civis ou penais que venha acometer, bem como pelas consequências que daí decorram, e de sua conduta que fira os princípios da boa convivência.

**III** – Obter todas as documentações exigidas legalmente para a permanência no país estrangeiro (passaporte, vacinas, vistos, seguro, etc).

**IV** – Cumprir o plano de estudos aprovado pela coordenação do curso e, na hipótese de ocorrer alterações neste plano, submetê-las a nova aprovação da coordenação e posterior envio a AAI em até 30 (trinta) dias após a saída do Brasil.

**V** – Divulgar as propostas de intercâmbio da Unicruz, enquanto estiver desenvolvendo o Programa na Universidade anfitriã, aos estudantes desta.

**VI** – Auxiliar na divulgação dos programas de intercâmbio junto aos colegas de seu curso de graduação na Unicruz.

**VII** – Manter-se em constante contato com a AAI informando sobre o andamento de seu intercâmbio, bem como das possibilidades e oportunidades junto à Universidade anfitriã.

**VIII** – Quando solicitado, enviar depoimentos sobre a sua experiência para divulgação junto à imprensa, comprometendo-se, também, após o programa de intercâmbio, a cooperar na recepção e integração de alunos estrangeiros na Unicruz, além de manter contato com alunos da Unicruz, futuros candidatos ao intercâmbio, que solicitarem alguma informação.

**IX** – O aluno autoriza a utilização de sua imagem, voz, caracterizações e interpretações, em campanhas e materiais institucionais ou publicitários da Unicruz, sem qualquer forma de remuneração.

**X** – Quando solicitado ou quando entender necessário, manter contato com a AAI por e-mail ou aplicativos de mensagens via celular para acompanhamento das atividades vinculadas ao intercâmbio.

**§1º.** O intercambista também deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas na Resolução Consun Nº 02/2016, de 30 de março de 2016 que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional dos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta - Unicruz.

**§2º.** A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e da inteira responsabilidade do intercambista. Esse procedimento é de importância fundamental para a segurança do estudante no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive no dia de seu retorno ao Brasil. É imprescindível que, ao adquirir a apólice do seguro, o intercambista considere a possibilidade de ocorrências de natureza grave.

**§3º.** A Unicruz não interfere na escolha da seguradora do seguro saúde, embora solicite expressamente que o seguro escolhido contemple situações extremas, como cobertura para repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves. Compete, pois, exclusivamente ao intercambista a opção pela empresa e pelo plano mais adequado para a prestação do serviço, consideradas suas necessidades no local de estudos.

**Cláusula Terceira.** Não há garantia de aproveitamento de disciplinas, dependerá do parecer da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Ensino.

**§1º.** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na Instituição acolhedora, o intercambista deverá assumir todas as consequências decorrentes, inclusive cursando-as novamente na Unicruz, arcando com todas as despesas.

**§2º.** Os documentos apresentados, quando necessário, deverão ser traduzidos e os custos relativos à tradução serão de responsabilidade do aluno.

## ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**§3º.** O intercambista fica ciente de que, por seu afastamento pelo período da mobilidade internacional, poderá não concluir o curso com a turma de origem, e caso isso ocorra não participará da cerimônia de colação de grau com o referido grupo.

**Cláusula Quarta.** A Unicruz não tem responsabilidade pelos atos do intercambista, seja dentro ou fora do ambiente acadêmico, inclusive pelas perdas e danos que vier a causar, voluntária ou involuntariamente, ou sofrer, por dolo ou culpa própria ou de terceiro e por acidente, caso fortuito ou força maior, cabendo ao intercambista e/ou seu(seus) responsável(eis) legal(ais), plena e exclusiva responsabilização por eventuais ocorrências.

**§1º.** No caso de acidente ou qualquer outro infortúnio envolvendo o intercambista, caberá exclusivamente ao mesmo ou, na sua impossibilidade, ao(s) seu(seus) responsável(eis) legal(ais) ou familiares, comunicar à seguradora e estabelecer outros contatos, tais como consulado, agente, profissional (médicos, advogados), arcando inclusive com todas as despesas não cobertas pelo seguro contratado, sem responsabilidade da Unicruz.

**§2º.** No caso de tratamento médico e internação hospitalar do intercambista, caberá ao mesmo e/ou ao(s) seu(seus) responsável(eis) legal(ais), arcar com todas as despesas médico-hospitalares não cobertas pelo seguro, sem responsabilidade da Unicruz.

**§3º.** No caso de necessidade de retorno emergencial do intercambista, não coberto por seguro, caberá ao mesmo e/ou seu(s) seu(seus) responsável(eis) legal(ais) providenciar e arcar com todas as despesas de deslocamento, entre outras, necessárias para tanto.

**§4º.** No caso de necessidade de consultoria ou assessoria de viagem ou jurídica, caberá ao(s) responsável(eis) legal(ais) contratar os profissionais e arcar com as despesas, sem responsabilidade da Unicruz

**§5º.** O intercambista e/ou seu(s) seu(seus) responsável(eis) legal(ais) são única e exclusivamente responsáveis por todas as despesas do mesmo no exterior, inclusive extraordinária, que não forem cobertas por seguro.

**Cláusula Quinta.** As partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta, RS, como o mais competente para dirimir eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos que porventura possam advir da execução do presente instrumento, como renúncia expressa por qualquer outro, e que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, as partes signatárias firmam o presente Termo de Compromisso, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruz Alta, RS, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Universidade de Cruz Alta

\_\_\_\_\_  
Intercambista

\_\_\_\_\_  
Responsável(eis) Legal(ais)

\_\_\_\_\_  
Contato

## ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

